



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 061, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

*“Suprime o art. nº 120 da Lei Complementar nº 19/1990 – Código de Posturas do Município”.*

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica suprimido o art. 120 da Lei Complementar nº 19 de 05 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2016.



Registre-se e Publique-se:

**GLAUBER GULARTE LIMA**  
Prefeito Municipal

**FABRICIO PERES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração